

CADERNO DE ENCARGOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **Aquisição de Serviços de Medicina no Trabalho e Controlo de Alcoolémia** e é elaborado nos termos do artigo 42.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 2.ª

PRAZO DO CONTRATO

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 3 anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 3.ª

PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução dos serviços, com todos os elementos referidos no anexo A ao presente Caderno de Encargos, no prazo de 1095 dias a contar da celebração do presente contrato.

CLÁUSULA 4.ª

CONFORMIDADE E GARANTIA TÉCNICA

O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues à Tavraverde em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de bens móveis, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA 5.ª

RECEÇÃO

1. No prazo de oito dias a contar da execução da prestação, a Tavraverde procede à respetiva análise, com vista a verificar se a mesma reúne as características, especificações e requisitos técnicos definido no anexo A ao presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. Caso a análise a que se refere o número 1 comprove a conformidade dos elementos entregues pelo prestador de serviços com as exigências legais e neles não sejam detetadas quaisquer discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Anexo A ao presente Caderno de Encargos, deve ser emitida declaração de aceitação pela TAVIRAVERDE.

CLÁUSULA 6.ª

PREÇO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Pela prestação de serviços, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a TAVIRAVERDE deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à TAVIRAVERDE, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte e armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. As quantias devidas pela TAVIRAVERDE devem ser pagas no prazo de **90 dias** a contar da receção da respetiva fatura, a qual só poderá ser emitida após a emissão da declaração de aceitação.

CLÁUSULA 7.ª

CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução para a celebração do contrato, conforme o n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

CLÁUSULA 8.ª

CONTRATO

O contrato será reduzido a escrito, nos termos previstos nos artigos 94.º a 106.º do CCP.

CLÁUSULA 9.ª

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regulado pelo disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

ANEXO A

AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE MEDICINA DO TRABALHO E CONTROLO DE ALCOOLEMIA

1. DESCRIÇÃO BASE

Por forma a assegurar o cumprimento da legislação nacional e comunitária em vigor, e respetiva Regulamentação, pretende-se adquirir a prestação de serviços de medicina do trabalho

2. OBJETIVOS

Pretende-se a realização de exames médicos e testes de alcoolémia, conforme descrição na parte I e II do presente documento.

- Número de trabalhadores abrangidos: 265 (duzentos e sessenta e cinco), dos quais:
 - ✓ 50 são trabalhadores e funções de risco elevado;
 - ✓ 120 são trabalhadores com necessidade de exame audiométrico;
 - ✓ 24 são trabalhadores em regime de horário noturno;
 - ✓ 63 são trabalhadores com mais de 50 anos (não considerados acima).
- Previsão de exames Ocasionais anuais:
 - ✓ 20 para trabalhadores considerados como “Não Apto”;
 - ✓ 25 para trabalhadores que regressem ao trabalho após baixa prolongada;
 - ✓ 25 para trabalhadores que regressem ao trabalho após acidente;
 - ✓ 10 para trabalhadores indicados pela empresa.

3. CONSULTAS/EXAMES MÉDICOS

1. Exames Médicos

a) Os exames médicos a efetuar serão os seguintes:

- Exames de admissão, antes do início da prestação de trabalho, comunicação da Tavorverde, com antecedência de 8 dias;
- Exames periódicos anuais, realizados de acordo com a caducidade da ficha de aptidão para:
 - Trabalhadores menores de 18 e com idade igual ou superior a 50 anos;
 - Trabalhadores com funções de risco elevado;
- Exames periódicos de dois em dois anos, realizados de acordo com a caducidade da ficha de aptidão para os restantes trabalhadores;
- Exames ocasionais realizados até 3 dias após o pedido efetuado pela Tavorverde, sempre que:

- Existam alterações substanciais nos componentes materiais de trabalho que possam ter repercussão nociva na saúde do trabalhador;
 - No caso de regresso ao trabalho depois de uma ausência superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente;
 - Em situações de controlo de alcoolemia positivo.
- Exames complementares de natureza preventiva, realizados aquando do exame periódico, de admissão ou ocasional, aos trabalhadores com horário noturno, de forma a avaliar a aptidão mental, física e social para a prestação do trabalho nesse regime.
 - Exames que garantam a vigilância médica e audiométrica da função auditiva com periodicidade anual (ou inferior, sempre que se justifique) para os trabalhadores que tenham estado expostos a níveis de ruído superiores aos valores limite de ação superiores. Estes trabalhadores serão indicados pelo Técnico de Segurança no Trabalho.
- b)** Os exames médicos deverão ser realizados nas instalações da Taviraverde
- c)** Análise das aptidões condicionais e inaptidões, visando a sua readaptação ou troca de posto de trabalho;
- d)** Controlo do Plano de vacinação;
- e)** Descrição de Exames:
- Anamnese – inquérito ao paciente sobre o seu historial médico, nomeadamente antecedentes clínicos, familiares, profissionais, entre outros;
 - Exame Físico – será avaliado o estado físico do trabalhador, através de:
 - Recolha de dados biométricos;
 - Teste sumário de visão e audição;
 - Avaliação da pele, mucosas, cabeça e pescoço;
 - Avaliação cardiopulmonar e abdominal;
 - Exame neurológico sumário;
 - Eletrocardiograma;
 - Análises clínicas: Colesterol, glicémia e multitestes de urina;
- 2. Serviços Administrativos**
- a)** Elaboração das fichas clínicas individuais e organização do processo;
- b)** Emissão de Fichas de Aptidão no dia da consulta;
- c)** Organização de processos relativos a doenças profissionais/comunicação para o médico de família;
- d)** Base de dados atualizada de acordo com a informação fornecida;
- e)** Relatório com anual com a informação necessária ao preenchimento do Relatório Único;
- f)** Disponibilização da informação em portal.

3. Articulação com o setor de Segurança no Trabalho da Taviraverde

- O Técnico poderá agendar reuniões sempre que exista necessidade de esclarecimentos adicionais, sendo as mesmas agendadas num prazo máximo de 8 dias após a solicitação.

4. Outras informações

- a) Na impossibilidade da consulta não se poder realizar nas instalações da Taviraverde deverão indicar o local onde serão realizadas as consultas normais e urgentes, devendo as mesmas serem realizadas em Tavira;
- b) Indicar expressamente que aceitam a validade e prazo das fichas de aptidão existentes;
- c) Agendamento das consultas periódicas de acordo com a caducidade das fichas de aptidão;
- d) Em situações de aptidão com condicionalismo e necessidade de nova avaliação médica, agendamento da respetiva consulta ocasional.

4. TESTES DE ALCOOLÉMIA

Realização dos testes de alcoolémia ordinários e extraordinários previstos no Regulamento para a Prevenção e Controlo de Alcoolémia em anexo.

Para a realização dos testes, pretende-se a disponibilização dos serviços de saúde, através da presença de Médico de Trabalho ou de Técnico de Saúde por este designado para o efeito, por dois períodos de 4 horas seguidas em cada mês, ocorrendo num dos períodos seguintes: entre as 8:00 e as 12:00, entre as 13:00 e as 17:00, ou das 14:00 às 18:00 ou das 15:00 às 19:00 e entre as 20:00 e 00:00, em dias úteis.

Cabe ao prestador sugerir as datas para realização dos testes em cada mês, determinadas aleatoriamente, as quais deverão ser confirmadas pela Taviraverde.

Os testes serão realizados nas instalações e locais onde se desenvolvam trabalhos da empresa, sendo disponibilizado transporte pela empresa e com o acompanhamento do Técnico de Segurança no Trabalho da empresa.

O aparelho de deteção de álcool utilizado para os testes de controlo de alcoolémia é fornecido pela Taviraverde.

A designação dos trabalhadores a sujeitar ao teste é da responsabilidade da Taviraverde de acordo com o princípio de aleatoriedade, podendo ser feito através de sorteio ou por efeito da inclusão em equipa de trabalho.

Deverá ser indicado o custo unitário para cada período unitário (de 4 horas) de serviço.

Procedimento para a realização dos testes, registo e arquivo dos resultados:

Após a realização de cada teste, o técnico de Saúde ou o Técnico de Segurança da Taviraverde procederá ao registo em impresso próprio da Taviraverde conforme modelo em anexo, em duplicado, destinando-se um dos exemplares ao trabalhador.

Compete aos Serviços da Medicina no Trabalho o arquivo do registo dos testes realizados, incluindo aqueles que são realizados pelo Técnico de Segurança da empresa nos termos do artigo 4.º do Regulamento.

Compete aos Serviços da Medicina no Trabalho a comunicação à Taviraverde da ocorrência da situação previstas nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento, a qual deverá ser feita no prazo de dois dias úteis.

5. EQUIPA TÉCNICA

Deverão indicar uma equipa técnica com experiência:

- a) Nome do Médico do trabalho e respetivo currículo incluindo o n.º da cédula profissional;
- b) Equipa técnica de Saúde e respetivos currículos;
- c) Gestor do processo e respetivo currículo.

6. PREÇO CONTRATUAL E DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO

O valor deve ser apresentado por um valor global, e por valores unitários de acordo com o indicado supra, sem revisão para o período contratual de 3 anos.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As quantias devidas pela TAVIRAVERDE são pagas no prazo de 90 dias a contar da receção da respetiva fatura.